



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
Procuradoria Geral do Município  
Diretoria Institucional e Legislativa

LEI ORDINÁRIA Nº 3.740 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Município de Sapucaia do Sul a realizar Termo de Permissão de uso de local em homenagem aos 50 anos de Leonismo no Município de Sapucaia do Sul."

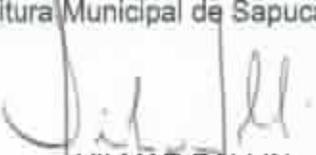
**VILMAR BALLIN**, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento nos artigos 7º, XXXIII, 8º, IX, e 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Sapucaia do Sul autorizado a realizar Termo de Permissão de Uso ao LIONS CLUB DE SAPUCAIA DO SUL, para o fim de construir um marco em homenagem aos 50 anos de Leonismo no Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 26 de setembro de 2016.

  
VILMAR BALLIN  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ TASSINARI  
Procurador Geral do Município

Publicação em Anúncio no  
Painel de Informações  
de 25/09/16 a 24/10/16  
Registrado sob nº 344016  
Nome: Vilmar Ballin  
Cargo: Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
ADEMIR DE ALMEIDA PEREIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

**INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO**

Pelo presente instrumento particular de **PERMISSÃO DE USO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.185.020/0001-25, com sede administrativa na Avenida Leônidas de Souza, n. 1289, na cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Vilmar Ballin**, doravante denominado **PERMITENTE**, e, de outro lado, a **LIONS CLUBE DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.851.608/0001-00, neste ato representado pela sua **PRESIDENTE**, ora denominada **PERMISSIONÁRIA**, conforme preceitua o Artigo 17, caput e §3º da Lei Orgânica do Município, têm, entre si, justos e contratados o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Por intermédio do presentetermo de Permissão de Uso a **PERMITENTE** cede à **PERMISSIONÁRIA** o direito de uso do para instalação de "totem" (marco em homenagem aos 50 anos de Leonismo no Município) junto à praça localizada no quarteirão localizado nas Avenidas Lucio Bitencourt e Castro Alves com as ruas Monteiro Lobato e Tiradentes, no bairro Santa Catarina em frente ao Ginásio Municipal Kurashiki e Corpo de Bombeiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O presente Instrumento de Permissão de Uso se perfaz a título gratuito e precário, obrigando-se as **PERMISSIONÁRIAS** a utilizarem do local cedido para o fim de construir um marco em homenagem aos 50 anos de Leonismo no Município, ficando terminantemente proibida a utilização do espaço para o atendimento de outros fins.



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O direito de uso outorgada por intermédio deste Instrumento de Permissão é intransferível, perfazendo-se, ainda, por prazo determinado.

3.1.1. O prazo de duração desta Permissão de Uso é de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do presente termo, sendo ele renovável por igual período, a pedido de ambos.

3.1.2. A renovação deste Instrumento de Permissão de Uso deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado, para tanto, o termo final do prazo a que alude o item 3.1.1.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1. AS PERMISSIONÁRIAS obrigam-se a:

I - utilizar o local, e os benefícios nele existentes e aqueles que venham a ser nele acrescidos, durante o prazo de vigência da permissão, única e exclusivamente para os fins constantes na Cláusula Segunda;

II - não efetuar no local cedido qualquer construção ou benfeitorias, sejam estas úteis ou voluptuárias, sem autorização expressa por parte da PERMITENTE;

III - não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;

IV - responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização da área cujo uso se permite;

V - responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras de manutenção e outras que se fizerem necessárias, bem como a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas;



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

- VI - não permitir que terceiros se apossam do imóvel, dando imediato conhecimento ao PERMITENTE sobre qualquer turbacão de posse que se verifique;
- VII - responder, perante o Poder Público, pelos tributos referentes à área;
- VIII - devolver o imóvel e suas benfeitorias, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, às quais passarão, nos termos da cláusula segunda deste termo, a integrar o patrimônio do Município;

### CLÁUSULA QUINTA

5.1. O não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Instrumento, implicará no revertimento do local, bem como de todas as benfeitorias nele erigidas, sejam elas úteis, acessórias ou voluptuárias, ao patrimônio do PERMITENTE.

5.1.1. Na hipótese de retomada do imóvel pelo PERMITENTE, o ato poderá ser praticado independentemente da realização da notificação prévia.

5.1.2. A retomada do imóvel pelo PERMITENTE não gerará em favor das PERMISSONÁRIAS, sob qualquer hipótese, direito ao recebimento de ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

### CLÁUSULA SEXTA

6.1. Fica eleito o foro da sede da Comarca de Sapucaia do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente Instrumento de Permissão de Uso.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, para um único efeito, perante as testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

Prefeitura de Sapucaia do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

PERMITENTE:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL  
VILMAR BALLIN – PREFEITO MUNICIPAL

PERMISSIONÁRIO:

\_\_\_\_\_  
LIONS CLUBE DE SAPUCAIA DO SUL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF/MF. N°:

RG. N°

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF/MF. N°:

RG. N°